

PORTARIA Nº 002/VR-SMO/2024

Estabelece valor para fins de prestação de serviços junto ao Laboratório de Microbiologia da Unoesc São Miguel do Oeste.

O Vice-Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, São Miguel do Oeste Professor Vitor Carlos D'Agostini, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer valor para fins de prestação de serviços junto ao Laboratório de Microbiologia da Unoesc, São Miguel do Oeste:

Tipo de Análise	Valor em R\$
Análises de Água	
Alcalinidade total	30,00
Alumínio total	30,00
Cádmio	70,00
Carbono Orgânico total	155,00
Cianeto	27,00
Cloreto total	28,00
Cloro combinado	25,00
Cloro residual livre	25,00
Cloro total	25,00
Cobre Total	57,00
<i>Clostridium</i> sulfito redutor	40,00
Coliformes fecais (termotolerantes)	38,00
Coliformes totais	38,00
Contagem total de bactérias heterotróficas	38,00
Condutividade a 25°C	22,00
Cor aparente	25,00
Cromo Hexavalente	26,00
DQO	50,00
DQO + DBO	120,00
Dureza a cálcio	77,00
Dureza a magnésio	77,00
Dureza total	77,00
<i>E.coli</i>	50,00
<i>Enterococcus sp</i>	38,00
Ferro total	70,00
Ferro dissolvido	70,00
Fenol	30,00
Fluoreto	27,00
Fósforo (fosfato)	70,00
Manganês II	28,00

Tipo de Análise	Valor em R\$
Análises de Água	
Níquel	25,00
Nitrogênio Amoniacal (NH ₄)	60,00
Nitrogênio nitrato (NO ₃)	50,00
Nitrogênio nitrito (NO ₂)	50,00
Nitrogênio Total	90,00
pH	20,00
Oxigênio dissolvido	25,00
Óleos e graxas	140,00
Silica	40,00
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	40,00
<i>Staphylococcus aureus</i>	60,00
Sólidos dissolvidos Totais	40,00
Sólidos sedimentáveis totais	50,00
Substâncias Tensoativas	75,00
Sulfato	50,00
Sulfito	35,00
Temperatura	12,00
Turbidez	35,00
Zinco Total	30,00
Frascos descartáveis para coleta de efluente	15,00
Cultura e Antibiograma	140,00
Elaboração de laudos técnicos de efluentes	350,00
Análise de superfície	
Detecção de bactérias em material esterilizado	45,00
Contagem total de bactérias heterotróficas (Swab)	45,00

* Coleta de amostra – deslocamento (Km), valor por Km (conforme Portaria em vigor).

Art. 2º - Referidos valores não abrangem o estabelecido em convênios e/ou contratos específicos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria Nº 008/VR-SMO/2022.

São Miguel do Oeste (SC), 07 de fevereiro de 2024.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-reitor de Campus.
UNOESC – São Miguel do Oeste